

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - 255 v. 02 nº 37 de 03/08/84 Hora: 10:00 horas Funcionário:	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº .....
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS		

PROJETO DE LEI Nº 37/84, DE 03/08/84

"Autoriza o Prefeito Municipal a contratar serviços de pesquisador e estudioso para escrever a história de Barra do Garças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar os serviços de pesquisador e estudioso do assunto, para escrever uma só obra historiando a vida do Município de Barra do Garças, narrando sua origem, seus homens, = suas famílias, seu progresso, sua importância sócio-econômica com reflexos no plano nacional.

Parágrafo Único - A obra a que se refere o "caput" deste artigo terá o título " A História de Barra do Garças".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 03 de agosto de 1.984.

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Lourival Moreira da Mata  
Vereador-PDS



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Nº 02 de 37 de 03/08/84 Nome: <u>Abilio Lucas</u> Funcionário: _____	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 37/84
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS		

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores:

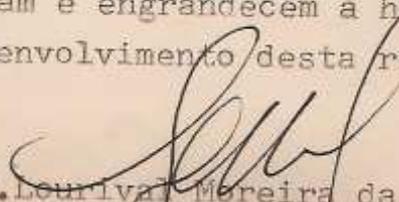
Toda cidade tem uma história e para que sua memória não desapareça do cenário e atravesse os tempos é necessário perpetuá-la em um livro, porque a escrita é eterna.

Para que as gerações vindouras tomem ciência do passado e saibam como dirigir o futuro torna-se imprescindível documentar historicamente a vida de Barra do Garças, sua origem, os homens que a fizeram, a sua importância socioeconômica para a sua própria sobrevivência com reflexos no contexto nacional.

Um povo se conhece pela história que possui e sem passado torna-se um povo sem perspectiva de futuro, por isso deve-se preservar, através de documentário escrito, a vida do município de Barra do Garças, obra de grande envergadura temos certeza, pois além de homenagear os homens que deram suas parcelas de contribuição, perenizará, promoverá e divulgará sua história.

Além de relatar os fatos, destacará ainda os grandes nomes que engrandeceram e engrandecem a história de Barra do Garças, no plano de desenvolvimento desta região.

Data supra.

  
Dr. Lourival Moreira da Mata  
Vereador-PDS



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 37/84

Autor: Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA  
DA MATA-PDS

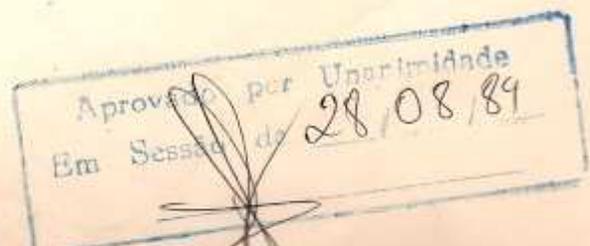
O presente Projeto de Lei não apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade, razão porque o Relator da = Comissão de Constituição, Justiça e Redação, oferece PARECER = FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 09  
de agosto de 1.984.

Ver. Mário Olímpio Medeiros  
Presidente

Ver. Dr. Lourival Moreira da Mata  
Relator

Ver. Cícero Adalberto Nascimento  
Membro





Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 11/09/84

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emendas Modificativas	Nº .....
	AUTORes: Vereadores: MARIO OLIMPIO MEDEIROS e outros	

EMENDAS MODIFICATIVAS

Ao Projeto de Lei nº 37/84

Autores: MÁRIO OLIMPIO MEDEIROS e outros.

Art. 1º - O preâmbulo do Projeto de Lei nº 37/84, de 03/08/84, terá a seguinte redação:

"Dispõe sobre constituição de Comissão para escrever a história de Barra do Garças".

Art. 2º - O Art.1º do referido Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a constituir uma Comissão composta de pesquisadores e estudiosos do assunto, para escrever uma só obra historiando a vida do Município de Barra do Garças, narrando sua origem, seus homens, suas famílias, seu progresso, sua importância sócio-econômica com reflexos no plano nacional".

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de setembro de 1984.

Mário Olimpio Medeiros  
Vereador-PDS

Lázaro Sipriano de Carvalho  
Vereador-PDS

Dr. Lourival Moreira da Mata  
Vereador-PDS

Dr. Wanderlei Frias Santos  
Vereador-PDS



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## P A R E C E R

Às Emendas Modificativas ao Projeto de  
Lei nº 37/84.

Autores: Vereadores: MÁRIO OLÍMPIO ME  
DEIROS e outros.

O Relator da Comissão de Constituição, Jus-  
tiça e Redação em análise feita à matéria em pauta, constatou  
sua legalidade e constitucionalidade, razão porque oferece PA  
RECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 06  
de setembro de 1984.

Ver. MARIO OLÍMPIO MEDEIROS  
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Membro

aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 11/09/84



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 37/84, DE 03/08/84.

"Dispõe sobre constituição de Comissão para escrever a história de Barra do Garças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a constituir uma Comissão composta de pesquisadores e estudiosos do assunto, para escrever uma só obra historiando a vida do Município de Barra do Garças, narrando sua origem, seus homens, suas famílias, seu progresso, sua importância sócio-econômica com reflexos no plano nacional.

Parágrafo Único - A obra a que se refere o "caput" deste artigo terá o título "A História de Barra do Garças".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 03 de agosto de 1984.

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador - PDS

REDAÇÃO FINAL

Aprovado por Unanimidade  
11/09/84